

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE EM
FARMÁCIA.**

EDITAL Nº 010/2015- COREMU

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA
ESCRITA (OBJETIVA) DA SELEÇÃO
PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA O
SUPRIMENTO DE VAGAS AO PROGRAMA
DE RESIDÊNCIA FARMACÊUTICA –
ANÁLISES CLÍNICAS DA UNIOESTE, PARA
O ANO LETIVO DE 2015.**

A Coordenadora de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU e a Coordenadora do Programa de Residência Farmacêutica, com especialidade em Análises Clínicas, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o contido no Edital nº 009/2015-COREMU, de 02 de janeiro de 2015;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado da **Prova Escrita (Objetiva)** para a seleção de candidatos ao Programa de Residência Farmacêutica, na especialidade de Análises Clínicas da UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, conforme anexo deste Edital.

Art. 2º - Para o **Programa de Análises Clínicas** estarão classificados para a Segunda Etapa da seleção os **05 (cinco) candidatos com maior pontuação** e que se enquadram no item 8.4 do Edital nº 001/2015-COREMU, ou seja, igual ou superior a vinte (20) pontos.

Art. 3º - Caso haja candidatos empatados na última pontuação a ser considerada, todos os que se encontrarem nesta condição farão a Segunda Etapa da seleção.

Art. 4º - A **Análise de Documentação, Curriculum Vitae e Entrevista Individual** com cada candidato acontecerá **no dia 05 de fevereiro de 2015**, a partir das 8h30min, no **LACEPE** – Laboratório de Análises Clínicas, Ensino, Pesquisa e Extensão, anexo ao Hospital Universitário do Oeste do Paraná, localizado na Avenida Tancredo Neves nº 3224 - Bairro Santo Onofre - Cascavel/PR.

Art. 5º - A **Análise de Documentação, Curriculum Vitae e Entrevista Individual** com cada candidato será realizada a todos os candidatos aprovados na **Prova Escrita (Objetiva)** e convocados para a Segunda Etapa de caráter classificatório.

Art. 6º - Receberá pontuação zero na **Análise de Documentação e Curriculum Vitae** o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de abertura da seleção.

Art. 7º - O candidato que receber pontuação zero na **Análise de Documentação e Curriculum Vitae** não será eliminado da Seleção Pública, mantendo essa pontuação que associada à nota da **Prova Escrita (Objetiva)**, resultará na classificação final.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 03 de fevereiro de 2015.

LUCIANE DE FÁTIMA CALDEIRA
Coordenadora da Residência Multiprofissional e Profissional da Saúde – COREMU

JACQUELINE PLEWKA
Coordenadora da Residência Farmacêutica Especialidade Análises Clínicas

ATENA - Sistema Gestor de Concursos

SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA FARMACÊUTICA**Resultado da Prova Escrita****Opção: 201 Farmácia - Análises Clínicas**

<i>Inscrição</i>	<i>Nome do Candidato</i>	<i>Escore Total</i>	<i>Classificação</i>
4	JESSICA CASSIA DA SILVA	30.00	1
2	JORGE WILLIAM FISCHDICK BITTENCOURT	21.00	2
1	SUSAN KEITY BREDA	21.00	2
5	MARIA CRISTINA DE PAULA	20.00	3
6	ALESSANDRA ANDRIOLA	ausente	desc
7	RENATA DANIELA SALDANHA NANDI	ausente	desc